



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA**  
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA  
CEP: 45653-280 - TEL: (73) 2101 – 2615

EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_\_ /2025

ALTERA A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, REMANEJANDO DOTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DE ILHÉUS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS MENCIONADOS.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, transpor ou transferir dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, com o objetivo de suplementar as dotações destinadas ao Conselho Municipal de Assistência Social, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como às ações de capacitação de conselheiros, conforme especificações abaixo:

1. Conselho Municipal de Assistência Social

Dotação: 08.125.0005.2078 – *Funcionamento do Conselho de Assistência Social*

- Valor previsto na LOA: R\$ 30.000,00
- Valor corrigido: R\$ 100.000,00

Acrescentar: *Conferência Municipal de Assistência Social*

- Valor destinado: R\$ 150.000,00

2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Dotação: 14.125.0005.2085 – *Funcionamento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente*

- Valor previsto na LOA: R\$ 30.000,00
- Valor corrigido: R\$ 100.000,00

Acrescentar: *Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

- Valor destinado: R\$ 150.000,00

3. Capacitação de Conselheiros

Dotação: 14.128.0005.2084 – *Capacitação de Conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares*

- Valor previsto na LOA: R\$ 30.000,00
- Valor corrigido: R\$ 100.000,00

Total a ser destinado ao Conselho e ações correlatas: R\$ 600.000,00.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA**  
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA  
CEP: 45653-280 - TEL: (73) 2101 – 2615

**Art. 2º.** Os recursos remanejados serão destinados exclusivamente à execução das ações, manutenção administrativa, realização das Conferências Municipais e fortalecimento institucional dos Conselhos descritos no Art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação, devendo integrar o texto final da Lei Orçamentária Anual – LOA referente ao exercício financeiro de 2026.



Alzimário Belmonte Vieira  
Prof. Gurita  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA**  
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA  
CEP: 45653-280 - TEL: (73) 2101 – 2615

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade adequar os valores destinados aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, tendo em vista que as dotações originalmente previstas na LOA para o exercício de 2026, especialmente os montantes de R\$ 30.000,00 para funcionamento dos Conselhos e R\$ 30.000,00 para capacitação de conselheiros são insuficientes para garantir o pleno desenvolvimento das atividades essenciais desses órgãos de controle social.

Durante análise realizada pela Plenária do Conselho, em conjunto com a Comissão de Finanças, constatou-se que o orçamento global da Secretaria, no valor de R\$ 17.629.006,00, não é capaz de suprir satisfatoriamente as demandas permanentes da Assistência Social, sobretudo diante do aumento das atribuições institucionais, da necessidade de fortalecimento dos Conselhos e da realização de eventos obrigatórios previstos na Política Nacional de Assistência Social.

Além disso, destaca-se a obrigatoriedade da realização das Conferências Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, instrumentos fundamentais para avaliação das políticas públicas, controle social, diagnóstico das necessidades do município e deliberação de diretrizes para o planejamento das ações governamentais.

A insuficiência dos recursos originalmente previstos inviabiliza a realização adequada desses processos participativos, bem como compromete o funcionamento administrativo dos Conselhos e a capacitação dos conselheiros, atividades essenciais para o cumprimento de suas competências legais.

Diante disso, propõe-se o remanejamento e a suplementação de dotações, garantindo condições materiais e financeiras para a execução das atividades institucionais, fortalecimento das políticas públicas e cumprimento das exigências legais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 12 de dezembro de 2025.

Alzimário Belmonte Vieira  
Prof. Gurita  
Vereador